



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UnB PLANALTINA

LEONARDO DE FREITAS COSTA

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA:
UM ESTUDO SOBRE SUAS REGRAS, EVOLUÇÃO E SUA
OPERACIONALIZAÇÃO POR MEIO DO BANCOOB**

PLANALTINA – DF

2013

LEONARDO DE FREITAS COSTA

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA –
PROAGRO: UM ESTUDO SOBRE SUAS REGRAS, EVOLUÇÃO E
SUA OPERACIONALIZAÇÃO POR MEIO DO BANCOOB.**

Relatório final apresentado ao curso de
Gestão do Agronegócio, como requisito
parcial à obtenção do título de bacharel
em Gestão do Agronegócio.

Orientador (a): Mário Ávila

Planaltina – DF

2013

Dedico este trabalho a Deus acima de tudo e de todos, pois ele é fiel e me proporcionou a oportunidade de realizar o mesmo, à minha família e namorada por todo apoio e suporte necessário em toda jornada de graduação, e por todos que de alguma forma se alegram com minhas conquistas e vitórias.

RESUMO

Por ser elaborado durante estágio curricular obrigatório realizado no Bancoob, banco cooperativo do Brasil, pertencente ao sistema de cooperativas de crédito do Brasil (Sicoob), o relatório proposto fará uma abordagem sobre o cooperativismo e o cooperativismo de crédito. Se concentrando na análise do Programa de Garantia a Atividade Agropecuária (Proagro), um programa de cobertura governamental criado como forma de mitigar os riscos provenientes do agronegócio, visto que a existência dos mesmos é muitas vezes inerente a produção. Serão abordadas de forma breve o crédito rural, seu histórico e suas modalidades, as regras gerais do Programa e sua evolução ao longo dos anos, além de evidenciar a forma com que o Banco cooperativo do Brasil operacionaliza o mesmo, utilizando-se da Gestão Eletrônica de Documentos.

Palavras-Chave: Banco Cooperativo do Brasil, Cooperativismo, Crédito rural, Proagro, Riscos, Agronegócio

ABSTRACT

Being prepared for mandatory curricular held at Bancoob, cooperative bank of Brazil, belonging to the system of credit unions in Brazil (Sicoob), the report proposed an approach to make the cooperative and credit union. Focusing on the analysis of the Activity Guarantee Program (Proagro), a program covering government created as a way to mitigate the risks from agribusiness, since their existence is often inherent in production. Will be addressed briefly rural credit, its history and its modalities, the general rules of the program and its evolution over the years, and also highlights the way in which the Cooperative Bank of Brazil operationalize the same, using the Electronic Management Document.

Key Words: Cooperative Bank of Brazil, Cooperatives, Rural Credit, Proagro, Risks, Agribusiness.

INDICE DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1: Evolução do Sistema Sicoob de 2011 a 2012 | 13 |
| Tabela 2: Evolução do Sistema Sicoob de 2012 a 2013 | 14 |
| Tabela 3: Evolução do Sistema Sicoob de 2011 a 2013 | 14 |
| Tabela 4: Finalidades do Crédito Rural. | 25 |
| Tabela 5: Evolução Histórica da política de Crédito Rural. | 26 |
| Tabela 6: Recursos julgados e acatados pela CER de 2000 a 2010. | 34 |
| Tabela 7: Evolução do número de Culturas no ZARC..... | 36 |
| Tabela 8: Proagro Tradicional - Quantidade de adesões e valor enquadrado. | 42 |
| Tabela 9: Proagro Mais - Quantidade de adesões e valor enquadrado. | 43 |
| Tabela 10: Total Mais e Tradicional - Adesões e valor enquadrado..... | 44 |
| Tabela 11: Coberturas (Indenizações) Totais - Proagro Mais e Tradicional..... | 45 |
| Tabela 12: Comparativo entre Valor Enquadrado e Valor indenizado em ambas as modalidades (Proagro mais e Tradicional) | 46 |

INDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1: Integração entre Agentes da Cadeia produtiva..... | 21 |
| Figura 2: Empreendimentos enquadrados no Proagro..... | 37 |
| Figura 3: Fluxograma Proagro Mais | 39 |

SUMÁRIO

| | | |
|-------|---|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 10 |
| 1.1 | OBJETIVOS | 11 |
| 1.2 | O BANCOOB..... | 11 |
| 1.3 | O SICOOB..... | 12 |
| 1.3.1 | EVOLUÇÃO DO SISTEMA SICOOB: | 13 |
| 2 | REFERENCIAL TEÓRICO: | 15 |
| 2.1 | O COOPERATIVISMO DE ROCHDALE | 15 |
| 2.2 | O COOPERATIVISMO | 17 |
| 2.3 | COOPERATIVISMO DE CRÉDITO..... | 18 |
| 2.4 | AGRONEGÓCIO | 20 |
| 2.5 | PECULIARIDADES DO AGRONEGÓCIO..... | 22 |
| 2.6 | SEGURO RURAL..... | 22 |
| 3 | DESENVOLVIMENTO:..... | 23 |
| 3.1 | CRÉDITO RURAL | 23 |
| 3.2 | FINALIDADES DO CRÉDITO RURAL:..... | 24 |
| 3.3 | EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CRÉDITO RURAL..... | 25 |
| 3.4 | O PROAGRO | 27 |
| 3.5 | HISTÓRIA DO PROAGRO | 28 |
| 3.6 | OBJETIVOS DO PROAGRO..... | 31 |
| 3.7 | INSTITUIÇÕES QUE OPERAM O PROAGRO | 31 |
| 3.7.1 | AGENTES DO PROAGRO: | 31 |
| 3.7.2 | INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA..... | 32 |
| 3.7.3 | COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS (CER) | 33 |
| 3.8 | FONTE DE RECURSOS DO PROAGRO..... | 35 |
| 3.9 | PROAGRO E ZONEAMENTO AGRÍCOLA DE RISCO CLIMÁTICO..... | 35 |
| 3.10 | ZONEAMENTO AGRÍCOLA DE RISCO CLIMÁTICO– ZARC | 35 |
| 3.11 | EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NO PROAGRO | 37 |
| 3.12 | EMPREENDIMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO PROAGRO..... | 38 |
| 3.13 | PERDAS COBERTAS PELO PROAGRO | 38 |
| 3.14 | PROAGRO MAIS..... | 39 |

| | | |
|------|--|----|
| 3.15 | COMUNICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PERDAS..... | 40 |
| 4 | ANÁLISE E EVOLUÇÃO: | 42 |
| 5 | O BANCOOB E O PROAGRO | 47 |
| 6 | CONCLUSÃO | 50 |
| 7 | REFERÊNCIAS | 52 |

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo, referente ao período de estágio curricular obrigatório do curso de Gestão do Agronegócio, da Universidade de Brasília, foi realizado no Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob, cujo um dos serviços prestados é o de cobertura de perdas no meio agrícola, feito através do Proagro, cuja amplitude, bem como os benefícios que traz ao setor, justificam, o estudo aqui apresentado, destacando as especificidades, a importância, a evolução, os benefícios e as regras gerais para a utilização do mesmo.

O Agronegócio é um Setor de destaque para a economia brasileira, e segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) representa em torno de um terço do Produto interno Bruto (PIB) do país. O Brasil possui características de clima e solo, assim como diversidade dos mesmos, que o tornam possuidor de grandes áreas agricultáveis altamente férteis, conseqüentemente as perspectivas do setor são satisfatórias para o mesmo, visto o aumento da demografia mundial e sua demanda por alimentos cada vez maior, o que leva o país a previsão de que alcançará a posição de líder mundial no fornecimento de alimentos e commodities ligadas ao agronegócio, solidificando sua economia e impulsionando seu crescimento (BACHA, 2000).

Dado a relevância do setor para o Brasil, é de conhecimento que o agronegócio tem suas peculiaridades e que as mesmas devem ser levadas em consideração, evitando ao máximo as perdas e prejuízos no setor. Dentre essas peculiaridades podem-se destacar os fatores climáticos e biológicos. A vulnerabilidade das explorações agrícolas às inconstâncias do clima, assim como a proliferação de pragas e doenças é uma realidade, e influenciam tanto a escolha e localização geográfica das explorações agrícolas, como o tipo de cultura a ser trabalhada.

Visto suas peculiaridades e importância, não é rara a criação de Programas, por parte do governo federal visando atender as possíveis demandas no agronegócio. Assim como a criação de seguros agropecuários. Um desses programas, e objetivo de estudos do presente relatório é o PROAGRO – Programa de garantia

da atividade agropecuária. Um instrumento de política agrícola que tem por objetivo assegurar ao produtor rural a manutenção de sua capacidade de investimento.

1.1 OBJETIVOS

Analisar o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro, especificando a forma de trabalho do Bancoob – Banco cooperativo do Brasil como gestor centralizado no julgamento de coberturas.

Abordar o programa de uma forma geral, destacando suas regras e retratando sua evolução ao longo dos anos.

Abordar sobre o cooperativismo e o cooperativismo de crédito, visto que o estágio supervisionado foi realizado no Bancoob, que compões o sistema Sicoob – Sistema de cooperativismo de crédito do Brasil.

Aprimorar o processo de reflexão prática e teórica sobre o Proagro de acordo com o que foi estudado na graduação do curso de gestão do Agronegócio, tendo como base as orientações do professor Mario Ávila.

1.2 O BANCOOB

O estágio supervisionado obrigatório foi realizado no Bancoob – Banco cooperativo do Brasil. O Bancoob é um banco comercial privado, formado por sociedade anônima de capital fechado, cujo controle acionário pertence às cooperativas centrais¹ de crédito do Sicoob – sistema de cooperativas de crédito do Brasil.

Foi criado em 1996 e é regido e regulamentado pela Lei 4.595/64 e pela Resolução 2.788/00 do Conselho Monetário Nacional. Juridicamente, o Bancoob é uma organização independente das demais entidades do Sicoob. Ele foi constituído com a finalidade específica de oferecer produtos e serviços financeiros às cooperativas, ampliando e criando novas possibilidades de negócios

¹ Cooperativas centrais e federações de cooperativas, ou de 2º grau, são cooperativas constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares;

oferecendo uma gestão centralizada dos recursos financeiros do Sistema (BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, 2013).

O Bancoob atua como agente facilitador na redução dos custos das cooperativas desenvolvendo e disponibilizando produtos e serviços tipicamente bancários para elas. Desta forma, busca oferecer facilidades e atender às especificidades das cooperativas singulares² de crédito.

Por meio do Bancoob, as cooperativas singulares podem atuar como instituições do mercado bancário, oferecendo uma linha completa de cartões de crédito e outros serviços como poupança, cobrança bancária, linhas de créditos de recursos repassados por instituições governamentais, fundos de investimentos, dentre outros.

Se tratando de Proagro, o Bancoob atua no julgamento de pedidos de cobertura como gestor centralizado, mantendo troca de informações constantes com as cooperativas centrais e singulares através da gestão eletrônica de documentos, estas atuam como agentes do Programa.

1.3 O SICOOB

O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é o maior sistema de cooperativas de crédito do Brasil e reúne mais de dois milhões de associados em todo o país. As cooperativas de crédito do Sicoob são instituições financeiras, regulamentadas pelo Banco Central do Brasil e integram um Sistema, do qual também fazem parte: a Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação) que tem a finalidade de defender os interesses das cooperativas representadas, ofertar serviços, promover a padronização, supervisão e integração operacional, financeira, normativa e tecnológica;

Hoje este sistema é representado por uma confederação, um banco cooperativo (Bancoob), quinze cooperativas centrais, quinhentas e vinte e nove cooperativas singulares, 2.419.031 associados, 18.681 funcionários, 6.925 dirigentes, dados do

² Cooperativas singulares, ou de 1º grau, são as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas;

próprio Sicoob Confederação em dezembro de 2012. Já a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) apresenta números ainda maiores para o cooperativismo de crédito no país. Segundo a OCB, são 1.047 cooperativas que reúnem 4.673.174 associados dos diversos sistemas de cooperativas de crédito existentes no Brasil, sendo os maiores o Sicoob, o Sicredi e a Unicred. (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, 2013).

1.3.1 EVOLUÇÃO DO SISTEMA SICOOB:

A seguir foi feita uma análise em relação à estrutura organizacional do Sicoob dos anos de 2011 a junho de 2013, relatando a variação percentual em relação a diversos itens. As tabelas a seguir foram adaptadas pelo autor, utilizando-se de informações presentes no site eletrônico do Sistema de cooperativas de crédito do Brasil, 2013.

Tabela 1: Evolução do Sistema Sicoob de 2011 a 2012

| SISTEMA SICOOB | 2011 | 2012 | 2012/2011 Variação% |
|------------------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| Confederação | 1 | 1 | 0,0% |
| Banco | 1 | 1 | 0,0% |
| Centrais | 15 | 15 | 0,0% |
| Singulares | 552 | 529 | -4,2% |
| Pontos de Atendimento | 1397 | 1562 | 11,8% |
| Associados | 2176989 | 2419031 | 11,1% |
| Funcionários | 16650 | 18681 | 12,2% |

Fonte: Sistema de cooperativas de crédito do Brasil, Adaptado pelo autor.

A primeira tabela trás um quadro comparativo em relação aos anos de 2011 e 2012, pode-se observar um grande crescimento e avanço do sistema, observando por exemplo uma variação de mais de 10% no que se refere a pontos de atendimento, número de associados e funcionários.

Tabela 2: Evolução do Sistema Sicoob de 2012 a 2013

| SISTEMA SICOOB | 2012 | 2013 | 2013/2012 Variação% |
|------------------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| Confederação | 1 | 1 | 0,0% |
| Banco | 1 | 1 | 0,0% |
| Centrais | 15 | 15 | 0,0% |
| Singulares | 529 | 521 | -1,5% |
| Pontos de Atendimento | 1562 | 1595 | 2,1% |
| Associados | 2419031 | 2562519 | 5,9% |
| Funcionários | 18681 | 19198 | 2,8% |

Fonte: Sistema de cooperativas de crédito do Brasil, Adaptado pelo autor.

A Tabela 2 trás dados referentes à evolução do sistema do ano de 2012 até junho de 2013, onde pode-se observar que o sistema continua em crescente expressiva levando-se em consideração um semestre o número de associados tem uma variação de 5,9%.

Tabela 3: Evolução do Sistema Sicoob de 2011 a 2013

| SISTEMA SICOOB | 2011 | 2013 | 2013/2012 Variação% |
|------------------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| Confederação | 1 | 1 | 0,0% |
| Banco | 1 | 1 | 0,0% |
| Centrais | 15 | 15 | 0,0% |
| Singulares | 552 | 521 | -5,6% |
| Pontos de Atendimento | 1397 | 1595 | 14,2% |
| Associados | 2176989 | 2562519 | 17,7% |
| Funcionários | 16650 | 19198 | 15,3% |

Fonte: Sistema de cooperativas de crédito do Brasil, Adaptado pelo autor.

Por fim a Tabela 3 evidencia a evolução na estrutura do sistema Sicoob em um período de 2 anos de meio, levando em consideração que os dados de 2013 foram apenas do primeiro semestre. Observa-se neste período de análise que o número de Confederação, Banco e Centrais permanece o mesmo, sem variações, isso se explica pela solidez e pelos bons resultados que o sistema vem apresentando, onde a atual estrutura tem sido eficiente para evolução do mesmo.

É curioso notar que em todas as tabelas apresentadas o número de singulares tem uma variação negativa, isso porque o mesmo vem diminuindo ao longo dos anos. Tal fato se explica por se tratar de um sistema, onde existe uma interligação entre todos os atores envolvidos, e o interessante é a centralização de serviços como tecnologia por exemplo. A consolidação das centrais, do Banco e da Confederação tem feito com que o número de singulares diminua.

Por fim o grande crescimento percentual no número de associados, funcionários é um retrato de que o cooperativismo de crédito funciona, e além de conter um número maior de produtos e serviços, a cada dia tem sido visto pela sociedade como uma forma prática e eficiente de serviço financeiro, e esse aumento explica também o crescimento no número de pontos de atendimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO:

Neste Capítulo será abordado à revisão da literatura trabalhada para o desenvolvimento do presente relatório, serão apresentadas fundamentações teóricas relativas ao Agronegócio, ao cooperativismo e ao cooperativismo de crédito e ao seguro rural, não necessariamente nesta ordem, todos os embasamentos serão feitos com enfoque no tema principal do relatório, o Proagro paralelamente com as peculiaridades da empresa em que foi desenvolvido o mesmo, o Bancoob.

2.1 O COOPERATIVISMO DE ROCHDALE

Visto que o presente relatório foi desenvolvido no Banco cooperativo do Brasil, que foi criado com o objetivo de facilitar e reduzir os custos das cooperativas que compõem o sistema das cooperativas de crédito do Brasil (Sicoob). Faz-se necessário um entendimento sobre cooperativismo, e na busca sobre esse entendimento é fundamental uma abordagem histórica do movimento, abordando a fundamental importância de Rochdale e os pioneiros do cooperativismo.

Desde seu início, o século XIX era cercado de problemas políticos, sociais e econômicos. A tecnologia passava por grandes avanços devido à revolução Industrial, e o homem de certa forma era esquecido nos meios sociais. Na Inglaterra, como em outros países da Europa, as várias tentativas e iniciativas

para organizar comunidades, associações, colônias demonstraram o inconformismo social e o grau de desorientação do povo, mas alguns mais idealistas e batalhadores pensavam e planejam mudanças (MENEZES, 2005).

Visto todos os problemas que cercavam a época e o contexto social vivido, em 21 de Dezembro de 1844, 28 trabalhadores pobres e necessitados decidiram então que a melhor solução seria a criação de uma associação denominada Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale (Rochdale Society of Equitable Pioneers). Estes operários enxergaram o associativismo como uma forma de contornar, por meio da compra e venda comum de mercadorias, os efeitos perversos do capitalismo sobre a condição econômica dos trabalhadores assalariados. Esta sociedade somente tomaria o nome de Cooperativa de Rochdale após a promulgação da Lei de 1852, sobre a sociedade industrial e de previdência, (THENÓRIO FILHO, 2002).

De fato, o passado já registrava experiências de grupos associativos em busca de benefícios comuns, logo o movimento de Rochdale não é único, porém naquele momento se estrutura algo mais consistente e organizado, nisso residiam à novidade e a ousadia (MENEZES, 2005). Em dezembro de 1844, um grupo de 28 tecelões da cidade de Rochdale, na Inglaterra, lançou no mundo a semente do sistema econômico do Cooperativismo. Um século e meio de experiência consagrou este sistema como o maior movimento de ideias já realizado na história da humanidade.

Segundo Lima (2011), Pesquisas apresentam e citam os Pioneiros de Rochdale, e pelo fato de terem dado início a um movimento que de fato revolucionou os princípios que existiam na época, por uma nova proposta de ajuda mútua, participação e solidariedade. E por isso sua grande relevância.

Por fim, Menezes (2005) conclui que os pioneiros tiveram ampla e clara visão de futuro ao imaginar, planejar e realizar um projeto de união de pessoas para resolver seus problemas comuns. Estabeleceram para a Sociedade, ou seja, para si mesmo, regimento e normas de conduta com regras severas de comportamento. E tiveram a feliz intuição de que, além de ser imperioso melhorar a situação econômica das pessoas, imperioso também era melhorar a situação econômica com educação.

2.2 O COOPERATIVISMO

Baseado em direitos e deveres iguais, na economia solidária, e na participação mútua, o cooperativismo surge como um sistema, uma forma de organização em que todos são iguais (LIMA, 2011).

Porém é importante destacar que o cooperativismo não é um sistema que nasceu com o objetivo de se opor ao capitalismo, mas sim uma maneira diferente de operar no mundo capitalista.

Segundo Lima (2011) as regras de funcionamento e gestão de uma cooperativa foram baseadas no mundo inteiro nos princípios estabelecidos pelos Pioneiros de Rochdale. Porém, Gawlak *apud* Lima (2011) em 1937, no Congresso da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) realizado em Paris, França, essas normas foram reunidas em sete tópicos:

1. Adesão voluntária e livre: as cooperativas são organizações abertas, ninguém pode ser obrigado a ingressar em cooperativa e dela pode retirar-se quando quiser.
2. Controle democrático: os associados devem gerir democraticamente a cooperativa, de forma colegiada e ativa na tomada de decisões.
3. Participação econômica dos associados: os associados contribuem equitativamente com o capital da cooperativa.
4. Autonomia e independência: as cooperativas são organizações autônomas, controladas exclusivamente pelos seus membros.
5. Educação, formação e informação: as cooperativas promovem a educação e a formação de seus membros, dirigentes, representantes e funcionários, de forma que a profissionalização destes venha a contribuir cada vez mais para o desenvolvimento do cooperativismo.
6. Intercooperação: não só os membros de uma cooperativa se ajudam entre si, mas a cooperação ocorrer entre as cooperativas, priorizando o fortalecimento do cooperativismo.

7. Preocupação com a comunidade: a cooperativa objetiva contribuir com a comunidade com a geração de emprego e renda; democratização no acesso ao crédito, produtos e serviços; descentralização da renda; fortalecimento e competitividade para os pequenos empreendimentos.

O cooperativismo brasileiro atualmente é amparado pela Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que exige um número mínimo de 20 sócios para a sua constituição e é representado, formalmente, pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) em nível nacional e da Organização Estadual de Cooperativas (OCE), em nível de cada Unidade da Federação.

O Cooperativismo é definido pela OCB, como um movimento, filosofia de vida e modelo socioeconômico capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social, cujas referenciais fundamentais são: participação democrática, solidariedade, independência e autonomia.

Ainda seguindo as diretrizes da OCB, cooperativismo é o sistema fundamentado na reunião de pessoas e não no capital. Visa às necessidades do grupo e não do lucro. Busca prosperidade conjunta e não individual. Estas diferenças fazem do Cooperativismo a alternativa socioeconômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça entre os participantes.

2.3 COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

Segundo Lima (2011) as cooperativas de crédito são instituições que através da mutualidade proporcionam aos seus associados: assistência financeira; realizar operações de captação de recursos; prestação de serviços; concessão de créditos; empréstimos com juros menores que a média das taxas praticadas no mercado e outras mais.

Menezes (2005) diz que as cooperativas de crédito são conjuntos de pessoas que se organizam para reunir poupanças dentro do grupo e formar disponibilidades de caixa para atender às suas necessidades. Ainda em Menezes (2005) as cooperativas do ramo de crédito vão ampliando o leque de serviços bancários para o seu quadro social e com isso cada vez mais vão se parecendo com agências bancárias comuns.

Para Woccu (2005), as cooperativas de crédito são instituições financeiras que, por reduzir os juros bancários, especialmente às taxas de empréstimo e cheque especial, tornam mais fácil e barato o acesso ao crédito. Pelos seus objetivos e pelo público que desejam atingir, são diferentes das demais instituições financeiras, em relação aos serviços financeiros (créditos, conta corrente, seguro), buscando garantir maior cidadania.

Em dezembro de 2004 havia cerca de 136 milhões de membros de cooperativas de crédito distribuídos em 91 países, segundo Woccu (2005). Na América Latina, O Brasil é o país que possui o maior número de cooperativas de crédito, responsável por transacionar o maior número de recursos. De acordo com Pinheiro (2005), o segmento de cooperativas de crédito mútuo é o maior, e representa 67% do total de instituições, dentre as cooperativas de crédito singulares no Brasil. O Estado brasileiro que apresenta o maior número de cooperativas de crédito é o de Minas Gerais, tendo, aproximadamente 40% das cooperativas de economia e crédito mútuo, de acordo com o OCB (2002).

Segundo o Banco Central do Brasil, BACEN (2005), dados os processos de liquidação, mudança de objeto social, fusões e incorporações, entre 1995 a 2002, ocorreu aumento das cooperativas de crédito, de 946 para 1.356, no mesmo período, houve redução no número de bancos brasileiros, de 246 para 141. Considerando-se as operações de crédito do segmento bancário, a participação relativa das cooperativas de crédito saltou de 0,74% em 1997 para 2,14% em 2003, o que representa crescimento médio de mais de 19% ao ano. O volume das operações de crédito dessas instituições cresceu 30,57% em 2003.

O atual diretor operacional do Bancoob, Ênio Meinen, em sua publicação em 2012, difere em sua concepção, as instituições financeiras tradicionais (os bancos) das cooperativas de crédito, pois segundo Meinen (2012), os bancos surgem da necessidade de retorno financeiro através do possuidor do capital, sem haver qualquer consulta aos usuários. Já as cooperativas de crédito nascem da vontade e da necessidade de um grupo de pessoas, que se congregam, elegendo uma sociedade ou um fórum comum para a troca de soluções. Por isso, nas cooperativas de crédito prevalece o interesse dos usuários, diferentemente

dos sistemas bancários tradicionais, que possuem um interesse único do ofertador do serviço.

Devido a sua contribuição para a democratização do acesso a serviços financeiros, as cooperativas de crédito têm sido incentivadas pelas políticas governamentais, um exemplo é a criação do Programa de Garantia da atividade agropecuária em 1973, que é tema de discussão do presente relatório e também beneficia as cooperativas de crédito.

2.4 AGRONEGÓCIO

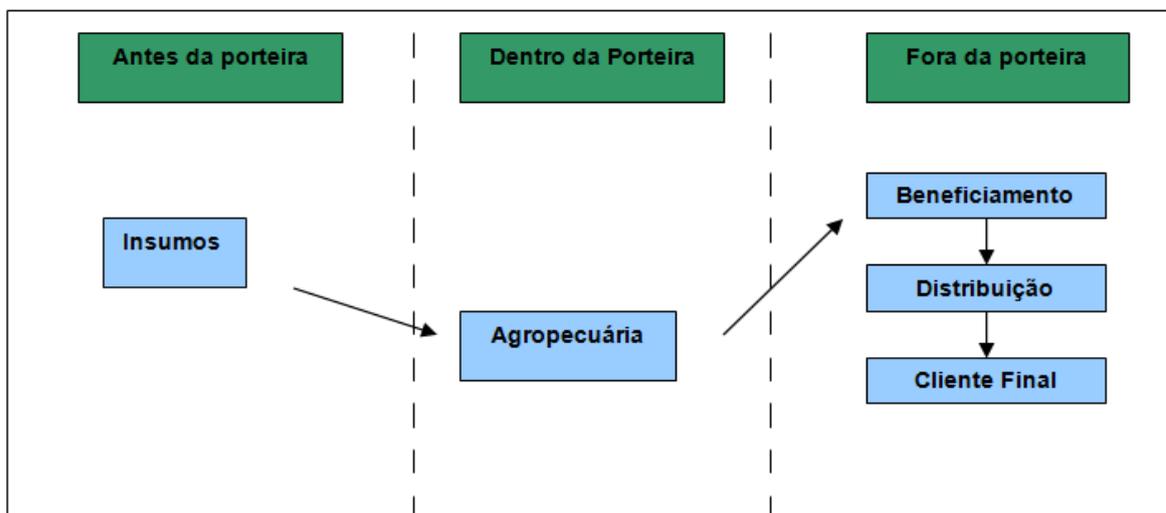
Agronegócio são atividades em conjunto, inter-relacionadas de forma sistêmica, tendo a agropecuária como o eixo produtivo principal. Esse termo, Agronegócio (Tradução de agribusiness) teve origem em 1957, no livro de Davis e Goldberg, e foi definido como a soma de todas as operações envolvidas no processamento e distribuição dos insumos agropecuários, as operações de produção na fazenda; e o armazenamento, processamento e a distribuição dos produtos agrícolas e seus derivados. Batalha, et all (2005, p.21).

Buscando entender melhor o termo, Araújo (2003) sugere três setores que englobam o agronegócio: o setor “antes da porteira”, “dentro da porteira” e “fora da porteira”. Segundo Araújo, os setores “antes da porteira” são formados basicamente pelos fornecedores de insumos e serviços em geral, como: implementos, defensivos, máquinas, financiamentos, sementes, entre outros.

Os setores “dentro da porteira” são aqueles onde as atividades são desenvolvidas de fato, dentro das unidades de produção agropecuárias (as fazendas), ou a própria produção agropecuária, plantio, irrigação, colheita, preparo e manejo de solos, entre outras. E os “fora da porteira” referem-se às atividades após o processo de produção, atividades de armazenamento, beneficiamento, industrialização, embalagens, distribuição, consumo de produtos alimentares, entre outros.

Conclui-se então, que Agronegócio forma uma cadeia produtiva de forma integrada, onde os agentes que a compõem se inter-relacionam de forma sistêmica. A figura 1 ilustra essa integração na cadeia produtiva, evidenciando os setores definidos por Araújo (2003).

Figura 1: Integração entre Agentes da Cadeia produtiva.



Fonte: Criado pelo autor, Adaptado de ARAÚJO (2003) e BATALHA (2005)

A respeito de Proagro, podemos fazer uma analogia com os três setores definidos por Araújo (2003), considerado o programa e suas diretrizes, pode-se afirmar que o mesmo se enquadra nos três setores, seja direta ou indiretamente, vejamos.

Visto o Proagro se tratar de um serviço contratado para exonerar o beneficiário do mesmo de obrigações financeiras em operações de crédito rural (financiamento). Podemos enquadrá-lo no setor definido por Araujo (2003) como antes da porteira, por se tratar da aquisição de um serviço antes da atividade de produção propriamente dita, no caso, um financeiro de crédito.

O benefício do programa (cobertura), é proveniente de uma perda na produção, ocasionada por um evento natural. Para ter acesso à cobertura, o produtor precisa ter tido alguma perda (além é claro de preencher os requisitos para o enquadramento, que serão citados mais a frente neste relatório), ou seja, está diretamente ligado a fase de produção, logo no setor denominado de Dentro da Porteira.

As perdas geram prejuízo ao produtor, pois afetam diretamente suas atividades no setor de Fora da Porteira, relacionadas a comercialização do produto e obtenção de capital, que seria utilizado para liquidar as suas operações de financiamento de crédito.

2.5 PECULIARIDADES DO AGRONEGÓCIO

O Setor do Agronegócio possui natureza de exploração, e por esse motivo, possui peculiaridades e depende de condições, que extrapolam o controle humano, e se tornam riscos para as atividades. Principalmente condições relacionadas a questões climáticas e biológicas, que oferecem um horizonte de incertezas, sejam na agricultura ou na pecuária.

Há também risco para o governo, de queda de arrecadação e a necessidade de rolagem de dívidas dos recursos destinados à agricultura, quando o produtor tem sua safra frustrada.

Eventos que podem causar essas perdas são, essencialmente, climáticos. Os graves impactos causados por secas prolongadas em períodos específicos do desenvolvimento da planta (floração, enchimento de grãos), chuvas intensas e excessivas (floração, colheita), geadas e tempestades de granizo, são alguns exemplos das principais causas de perdas por efeito climático.

Para amenizar os riscos, além da diversificação de culturas e formas de condução, uma ferramenta que possui essencial importância na busca de soluções para evitar ou mitigar essas perdas, é o zoneamento agrícola do Ministério da Agricultura (que será abordado mais a fundo neste relatório), que orienta tecnicamente quais os períodos de menor risco para implantação dos cultivos, quais variedades utilizar e em quais regiões. Porém, a natureza é dinâmica e essas orientações do Ministério da Agricultura também estão em constante adaptação, mas é impossível a constância e a precisão exata do clima.

Ainda assim, mesmo tendo utilizado uma boa técnica de produção nas épocas adequadas, o produtor segue sujeito a uma perda que, nesse caso, somente poderia ser reparada por uma cobertura ou seguro rural. Dessa maneira, é necessário utilizar-se de técnicas para diminuir estes riscos e de políticas públicas para diminuir os impactos financeiros ao agricultor (OZAKI, 2008).

2.6 SEGURO RURAL

O Seguro rural existe no Brasil já há muito tempo, tendo suas primeiras experiências no ano de 1939. Mas como todo começo, era bastante limitado em

termos de região, culturas e cobertura. De lá até os dias de hoje, apesar de grande tempo decorrido, nota-se uma importante evolução.

“O seguro é notadamente um dos mecanismos mais eficazes para transferir o risco para outros agentes econômicos. Por meio dele um indivíduo transfere uma despesa futura e incerta (dano), de valor elevado, por uma despesa antecipada e certa de valor relativamente menor (Prêmio)” (OZAKI, 2008).

OZAKI, 2008 relata que tem se tornado cada vez mais clara a principal função do seguro Rural para o produtor, que é a estabilização do fluxo de caixa, através de suplementação, pelas indenizações, dos montantes perdidos pelas frustrações de safra. Essa suplementação diminui o impacto e possibilita uma recuperação mais rápida da atividade agropecuária. Um Produtor sem seguro, após uma perda de safra, terá dificuldades para a implantação da safra do ano seguinte pela possível falta de recursos ou mesmo por falta de crédito, advindo de uma inadimplência.

Segundo OZAKI, 2008, esse impacto é sentido não somente na economia individual do produtor, mas por exemplo uma região que sofre de seca prolongada terá setores de comércio e serviços locais afetados, com a expressiva diminuição da atividade econômica local e também a arrecadação de impostos, gerando um “efeito cascata”. Em situações assim, muitos municípios entram em estado de emergência e o custo para a nação é altíssimo. Sendo considerada uma atividade de risco, com poucas proteções financeiras, as fontes de recursos para o financiamento da agropecuária também se restringem às linhas oficiais de crédito, e bancos e demais investidores inibem-se a apostar nesta atividade. “O seguro exerce importante efeito sobre o crédito rural ao mitigar o risco e a inadimplência, reduzindo o custo do crédito e incorporando as atividades rurais no mercado de capitais.” (OZAKI, 2008).

3 DESENVOLVIMENTO:

3.1 CRÉDITO RURAL

Para se iniciar um entendimento a respeito do Proagro é necessário antes abordar sobre Crédito rural e suas disposições gerais, visto que o programa é instituído pelo Manual do Crédito Rural - MCR e tem como seu principal objetivo

exonerar o beneficiário do cumprimento de obrigações financeiras em operações relativas ao crédito rural.

Segundo Banco Central do Brasil – BACEN, o Crédito Rural abrange recursos destinados a custeio, investimento ou comercialização. As suas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR). Essas normas são seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), como bancos e cooperativas de crédito.

O artigo 2º do Decreto nº. 58.380, de 10 de maio de 1966, define o crédito rural como o suprimento de recursos financeiros a produtores rurais, ou as suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados no referido regulamento, desse modo entende-se que o crédito é o suprimento de um recurso presumivelmente bem aplicável e legalmente possível o seu adimplemento.

O crédito rural tem como finalidade o cumprimento dos seguintes objetivos, previstos na lei que o institucionalizou em 1965: estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural; favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização dos produtos agropecuários; possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores, notadamente considerados ou classificados como pequenos e médios; incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando o aumento da produtividade e a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo.

3.2 FINALIDADES DO CRÉDITO RURAL:

O Crédito Rural é destinado a três finalidades. São elas: Custeio, Investimento e comercialização;

Os créditos de custeio ficam disponíveis quando os recursos se destinam a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita.

Já os créditos de investimento são aplicados em bens ou serviços duráveis, cujos benefícios repercutem durante muitos anos.

Por fim, os créditos de comercialização asseguram ao produtor rural e a suas cooperativas os recursos necessários à adoção de mecanismos que garantam o abastecimento e levem o armazenamento da colheita nos períodos de queda de preços.

Tabela 4: Finalidades do Crédito Rural.

| CUSTEIO | INVESTIMENTO | COMERCIALIZAÇÃO |
|--|---|--|
| Cobrir despesas do ciclo produtivo; | Modernizar a produção. Aplicada a bens ou serviços duráveis; | Financiar despesas necessárias a fase pós-colheita; |

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CRÉDITO RURAL

Visto sua importância para o setor agropecuário, por oferecer crédito a taxas de juros e condições de pagamento diferenciadas, pode-se afirmar que o crédito rural é uma das principais políticas para o setor. Historicamente ao analisarmos a evolução da política de crédito rural, observa-se que o mesmo é consolidado por meio do sistema nacional de crédito rural (SNCR), instituído em 1965 pelo governo federal.

O Crédito rural foi institucionalizado em 1965, através da Lei nº 4.829, de 5 de novembro. Para a Lei, crédito rural é o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas associações, para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor, tendo como objetivos: estimular os investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização de produtos rurais, feitos pelos produtores ou por suas associações; favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e comercialização de produtos agropecuários; fortalecer economicamente o setor rural, em especial pequenos e médios produtores; e incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria

do padrão de vida das populações rurais e a adequada utilização dos recursos naturais (artigos 2º e 3º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965).

A tabela abaixo relata a evolução histórica da política de crédito rural no Brasil, citando alguns acontecimentos relevantes ao longo dos anos. É importante salientar que os fatos citados na tabela são apenas alguns dos relevantes, e não todos. Contendo ainda outros acontecimentos e mudanças que tiveram papel fundamental para que o crédito rural fosse o que é atualmente.

Tabela 5: Evolução Histórica da política de Crédito Rural.

| Ano | Acontecimento histórico |
|-------------|---|
| 1964 | Criação do Sistema Nacional de Crédito Rural, por meio da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964; |
| 1965 | Institucionalização do Crédito Rural através da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; |
| 1966 | Edição do Decreto nº 58.380, que aprovou o Regulamento do Crédito Rural; |
| 1967 | Resolução do Conselho Monetário Nacional tornou obrigatório o direcionamento de 10% dos depósitos à vista no sistema bancário para a concessão de crédito ao setor agrícola; |
| 1967 | 1967: o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 dispõe sobre os títulos de crédito rural; |
| 1973 | Institucionalização do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), por meio da Lei nº 5.969, de 11 de maio de 1973; |
| 1986 | Extinção da conta-movimento, o que limitou os recursos para o crédito rural à disponibilidade da União; |
| 1986 | Criação da poupança rural; |
| 1995 | Criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); |

Fonte: Adaptado de: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pode-se observar na tabela que o crédito rural passou por várias mudanças, inovações e adequações e que o mesmo tem importante papel no desenvolvimento da atividade agropecuária, sendo ponto fundamental para permitir o crescimento econômico nacional.

3.4 O PROAGRO

Criado pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, regido também pelas disposições da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei Agrícola), ambas regulamentadas pelo Decreto nº 175, de 10 de maio de 1991, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) é um instrumento de política agrícola instituído para que o produtor rural tenha garantido um valor complementar para pagamento do seu custeio agrícola, no caso de perdas de receitas motivadas pelas adversidades naturais inerentes à exploração agropecuária. Assegurando ao mesmo a manutenção de sua capacidade de investimento, Além disso, o programa garante a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrer perdas por essas razões. São beneficiários do Proagro, ou seja, podem usufruir dos benefícios do Programa os produtores rurais e suas cooperativas mediante adesão formal perante o agente³ do Programa.

O Programa é administrado pelo Banco central do Brasil - BACEN, ao qual compete entre outras funções a elaboração e divulgação de normas aplicáveis ao programa (juntamente com o conselho nacional de política agrícola, Ministério da Agricultura pecuária e abastecimento-MAPA e Ministério do desenvolvimento agrário -MDA) submetidas à aprovação pelo conselho monetário nacional - CMN. Além de fiscalizar o cumprimento das mesmas por parte dos agentes, e aplicar as penalidades cabíveis.

De uma forma geral, o Proagro é um Programa governamental que visa garantir a capacidade de liquidação de operações de crédito rural contratadas pelo beneficiário, caso sua produção tenha sofrido algum tipo de perda, seja total ou

³ Agentes do PROAGRO são as instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural.

parcial, decorrente de algum evento climático cabível ao programa, eliminando assim a capacidade de liquidação da operação desse produtor.

3.5 HISTÓRIA DO PROAGRO

Durante o Governo Dutra entre 1946 e 1951 ocorreram às primeiras tentativas de desenvolvimento do seguro agrícola, uma delas foi a criação do projeto do Banco Rural em 1946, cujo um dos objetivos era iniciar a prática do seguro na agricultura. Para isso contaria com a criação da carteira de indenizações, tendo por finalidade estabelecer as bases técnicas e legais das operações de seguro, cobrindo inicialmente, os prejuízos causados pelo granizo nas culturas hortícolas, frutícolas, trigo e algodão.

A cobertura deveria se estender para outras culturas, dentro de um prazo de cinco anos. O projeto ainda previa a criação de um fundo denominado “fundo de seguro Agrário”, que seria constituído pelo montante de 20% dos lucros do banco.

Além do projeto do Banco Rural, outras medidas foram criadas nessa época, uma delas foi a criação da Companhia Nacional de Seguro Agrícola (CNSA), organizada pela Lei nº 2.168, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, e com intuito de desenvolver progressivamente operações de seguros rurais.

As operações de seguro rural no país foram regulamentadas pelo decreto nº35.370, de 12 de abril de 1954, a qual conferiu a CNSA a sua exploração. Contudo apesar dos esforços as ações desenvolvidas pela CNSA não obtiveram saldo positivo, sendo suas atividades encerradas em 1966.

Seu fracasso se deveu, antes de tudo, ao fato de não ter conseguido disseminar o Seguro Rural facultativo e realizá-lo em escala mínima para a sua exploração econômica, assim como pela circunstância de lhe haver sido vedada a operação de outros ramos de seguros mais rentáveis, que contribuíssem para o equilíbrio de sua carteira. Outra das origens desse fracasso residiu na falta de apoio e colaboração das instituições governamentais e financeiras, nas injunções políticas que a todo instante alteravam sua orientação e direção e, principalmente, na falta de uma infraestrutura técnico-agronômica de apoio (GEMIGNANI SOBRINHO, s.d., p. 03).

Após sete anos do fim da CNSA, o Governo federal, criou em 1973, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro, regulamentado pela resolução nº 301/74 do Banco Central. Visto a relevância do setor agropecuário para econômica e a quantidade de riscos provenientes de eventos climáticos no setor.

O Proagro é um programa de garantia e não um mecanismo de seguro em si, visto que o seguro agrícola é um seguro propriamente dito, regulamentado e fiscalizado pelos órgãos que tratam do seguro privado, enquanto o Proagro constitui um programa governamental de apoio à produção agrícola, havendo a possibilidade de captação de recursos orçamentários sob a orientação da política agrícola do governo.

Desta forma, durante muitos anos, o Proagro foi a única forma de proteção, no âmbito do Governo Federal, disponível aos produtores contra eventuais variações não esperadas da produção . Após a CNSA, o seguro agrícola teve uma importância secundária como forma de administração de risco promovida pelo Governo Federal.

Criado pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, o Proagro surge como um mecanismo de proteção ao financiamento de crédito rural, contraído pelo produtor. Isto permitiu que o mercado de seguros continuasse a oferecer coberturas nas demais modalidades do seguro rural.

Um divisor de águas para o Proagro foi a promulgação da Lei Agrícola⁴ em 1991. Pela lei, os recursos para o financiamento do programa seriam feitos por meio de três fontes: provenientes dos próprios produtores, outros recursos alocados ao programa e as receitas pela aplicação destes recursos, conforme o artigo 60.

Com a criação da Lei, houve mudanças e reestruturação do quadro institucional, assim como na regulamentação do programa, com o objetivo de torná-lo autossustentável, no sentido da sua receita ser capaz de cobrir seu déficit ao final de cada período, o que não vinha ocorrendo e não ocorreu. Mesmo com as mudanças o déficit ainda era presente e elevado.

⁴ Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991

Então em outubro de 1995, o ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, juntamente com outros órgãos, implantou o Projeto de Redução de Riscos Climáticos na Agricultura, que tinha como objetivo elaborar uma metodologia técnica que o produtor poderia utilizar para gerenciar melhor o risco climático, originário do regime de chuvas. O Projeto foi concluído em agosto de 1996 e, no ano seguinte os resultados do projeto se mostraram positivos e deram um novo rumo para o Proagro.

Em 2004 foi criado o “Proagro Mais” através da resolução do BACEN nº3.234, de 31 de agosto de 2004, para atender pequenos agricultores ligados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Regido pelas mesmas normas referentes ao Proagro, o Programa criado em 2004 conta com algumas especificidades.

O ano de 2009 foi um ano importante, a Lei 12.058/2009 revogou a lei 5.969/1973 e o programa passou a ser regido com algumas alterações, dentre elas a criação do Programa de Garantia da Atividade agropecuária da Agricultura familiar – Proagro mais (Manual do crédito Rural, 16 – 10), além da cobertura do mesmo para a prestação de crédito de investimento do PRONAF.

Segundo informações fornecidas pela equipe de trabalho do Bancoob, no período de 1999 a 2013, foram editados 279 normativos relacionados com o Proagro, sendo:

- 4 Leis federais;
- 2 Medidas provisórias;
- 6 Decretos federais;
- 152 Resoluções no CMN – Conselho monetário Nacional;
- 11 Circulares do BACEN;
- 44 Cartas Circulares do BACEN
- 50 Comunicados do BACEN.

3.6 OBJETIVOS DO PROAGRO

O Proagro é um programa de garantia, e tem como objetivo exonerar o beneficiário, ou seja, o produtor rural ou cooperativa, do cumprimento de obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio, no caso de perdas das receitas em consequência de causas amparadas no programa.

Além dos itens orçamentários financiados pelo crédito rural, o programa cobre os recursos próprios, tendo por objetivo indenizar o beneficiário no caso de perdas das receitas em consequência das causas estabelecidas nas normas do mesmo. Mesmo que as mesmas não estejam vinculadas a financiamentos.

O Programa tem ainda como objetivo promover o aperfeiçoamento das técnicas de produção, mediante incentivo à utilização de tecnologia capaz de assegurar os rendimentos programados e, conseqüentemente, a melhoria da renda e da qualidade de vida da população rural.

Porém para atender os devidos objetivos do programa, o beneficiário deve cumprir algumas obrigações como por exemplo: utilização de tecnologia capaz de assegurar no mínimo os rendimentos esperados. Ter em sua posse um mapa ou croqui da propriedade, o orçamento analítico das despesas para o empreendimento, além dos comprovantes de aquisição de insumos, dentre outras devidamente descritas no Manual do Crédito Rural capítulo 16 que trata sobre o Proagro.

3.7 INSTITUIÇÕES QUE OPERAM O PROAGRO

3.7.1 Agentes do Proagro:

Agentes do Proagro são as instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, cadastradas no SNCR (Sistema nacional de Crédito Rural) assim como a cooperativa de crédito que devidamente apresentar ao BACEN o termo de convenio firmado com alguma instituição financeira, permitindo-lhe utilizar a conta “reservas Bancárias”.

Os Agentes são responsáveis por enquadrar no programa as operações que controlar, além de outras atribuições como:

- Recolher ao BACEN o valor do adicional⁵ do Programa cobrado dos beneficiários;
- Receber as comunicações de perdas e acionar a comprovação de perdas;
- Efetuar o exame e o julgamento dos pedidos de cobertura apresentados pelos beneficiários.
- Efetuar o cálculo da cobertura deferida;
- Solicitar ao BACEN o ressarcimento dos pagamentos efetuados à conta do Programa;
- Encaminhar à Comissão Especial de Recursos (CER) os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais contra as suas decisões relativas aos pedidos de cobertura do Proagro.

No Sicoob os Agentes do Proagro são as Cooperativas centrais e singulares, e os mesmo não tem a função de julgar os pedidos de cobertura, nem fazer os cálculos de cobertura deferida. Conforme será descrito mais a frente neste relatório, essas são atribuição do Bancoob como gestor centralizado e as mesmas são realizadas por um núcleo de trabalho específico para atender ao programa dentro do próprio banco.

3.7.2 Instituições de Assistência Técnica

Quando ocorrem as perdas (sinistro), o produtor ou cooperado deve Comunicar a Ocorrência de Perdas através de um documento denominado COP, e entregá-lo ao agente, que recebe a COP e a distribui aos seus agentes credenciados de assistência técnica. Esses são as pessoas físicas e jurídicas dedicadas à prestação de assessoramento técnico na atividade agropecuária e ficarão responsáveis pela averiguação das perdas e elaboração do Relatório de Comprovação de Perdas. Tais credenciados são remunerados pelo BACEN, via agentes financeiros.

⁵ O adicional é uma contribuição paga pelo beneficiário, incidente uma única vez sobre o valor nominal total do orçamento do empreendimento enquadrado. As alíquotas do adicional variam de acordo com o empreendimento.

Estes serviços também podem ser executados por intermédio de profissionais habilitados autônomos ou do quadro próprio do agente do Proagro.

3.7.3 Comissão Especial de Recursos (CER)

Caso o produtor rural não seja de acordo com o valor que o agente apurou para cobertura, ele tem o direito de entrar com recurso, tal recurso deverá ser assessorado e documentado pelo próprio agente que o encaminhará para a comissão. O Proagro tem como única instância de recurso a Comissão Especial de Recursos (CER) ⁶, que é um órgão colegiado, vinculado ao Mapa, com representantes dos produtores, agentes financeiros operadores do Proagro, entidades de classe e Governo, criado para julgar, em única instância administrativa, os recursos interpostos pelos beneficiários do programa que se julgarem prejudicados pela decisão do agente quanto à cobertura do mesmo.

Os membros da CER são nomeados pelo Mapa, a partir da indicação da alta administração. São os representantes dos seguintes ministérios, instituições ou associações:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que exerce a presidência, com competência para nomear os representantes indicados pelos demais integrantes;
- b) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- c) Ministério da Fazenda;
- d) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- e) Banco Central do Brasil;
- f) Banco do Brasil S.A.;
- g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- h) Federação Brasileira de Bancos;
- i) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;

⁶ A CER foi regulamentada originalmente pelo Decreto nº 77.120, de 10 de fevereiro de 1976.

j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

k) Organização das Cooperativas Brasileiras; e

l) Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário.

Os trabalhos de julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais junto à CER podem ser lidos segundo o conteúdo das Tabelas a seguir, que trata dos quantitativos relativos quantidade de processos (recursos) julgados no período de 2000 a 2010.

Tabela 6: Recursos julgados e acatados pela CER de 2000 a 2010.

| Ano | Quantidade de Recursos | Acolhidos | Acolhidos (%) |
|--------------|------------------------|---------------|---------------|
| 2000 | 4492 | 2846 | 63,36 |
| 2001 | 4666 | 3654 | 82,45 |
| 2002 | 2426 | 1731 | 73,50 |
| 2003 | 1541 | 859 | 58,48 |
| 2004 | 1399 | 611 | 47,25 |
| 2005 | 3200 | 1502 | 47,61 |
| 2006 | 5007 | 2418 | 50,55 |
| 2007 | 5606 | 2408 | 43,05 |
| 2008 | 7093 | 2719 | 40,10 |
| 2009 | 4231 | 2206 | 52,69 |
| 2010 | 5265 | 3775 | 72,49 |
| TOTAL | 44.866 | 24.709 | 55,07 |

Fonte: MAPA – Secretaria da CER/Elaborado pelo autor.

Observa-se na Tabela 6, cujos dados foram colhidos por meio de consulta no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que no período em questão foram julgados pela CER um total de 44.866 operações, destas um total de 24.709 foram acatadas, ou seja, tiveram um parecer favorável, o que representa 55,07% de recursos acolhidos. O restante, portanto, indeferidos no âmbito administrativo, representado em quantidade 20.157 operações, e em percentual 44,92% de recursos negados.

3.8 FONTE DE RECURSOS DO PROAGRO

O Proagro é custeado por recursos provenientes de uma contribuição (nesse caso, chamada de *adicional*), que o produtor rural paga ao optar pelo enquadramento do financiamento no Programa, quando da assinatura do contrato de custeio; por outros recursos especiais alocados ao programa; e pelas receitas obtidas com a aplicação desses recursos. Tais recursos contam para fins de exigibilidade e são destinados ao pagamento de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) aos agentes do Proagro (Bancos e Cooperativas) por pedido de cobertura analisada (deferido ou indeferido) e os serviços de comprovação de perdas, feitos por entidades de ATER (Assistência técnica).

3.9 PROAGRO E ZONEAMENTO AGRÍCOLA DE RISCO CLIMÁTICO

O risco associado às adversidades climáticas pode ser considerado como o principal fator de insucesso nas lavouras. Neste sentido, é de suma importância identificar datas de plantio que possibilitem amenizar a chance de ocorrências de adversidades climáticas coincidirem com a fase mais crítica das culturas. O enquadramento de custeio agrícola no Proagro está restrito aos empreendimentos conduzidos sob as condições do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) divulgadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o município onde localizado. Se o crédito de custeio agrícola for financiado com recursos controlados do crédito rural e destinado a qualquer empreendimento compreendido no ZARC, deve ser efetivado obrigatoriamente com enquadramento no Proagro, ou em modalidade de seguro rural.

3.10 ZONEAMENTO AGRÍCOLA DE RISCO CLIMÁTICO– ZARC

Especificado no site do Ministério da Agricultura pecuária e abastecimento (MAPA). O Zoneamento Agrícola de Risco Climático foi usado pela primeira vez na safra 1996 para a cultura do trigo, e atualmente recebe revisão anual. É um estudo técnico que analisa o comportamento de todas as variedades de culturas em diferentes climas e solos, e serve de base como instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura.

O objetivo do estudo é o de minimizar os riscos relacionados a fenômenos climáticos, e através dele cada município é capaz de identificar a melhor época para se plantar, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares.

São analisados os parâmetros de clima, solo e de ciclos de cultivares, a partir de uma metodologia validada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e adotada pelo Ministério da Agricultura. Desta forma são quantificados os riscos climáticos envolvidos na condução das lavouras que podem ocasionar perdas na produção. Esse estudo resulta na relação de municípios indicados ao plantio de determinadas culturas, com seus respectivos calendários de plantio.

Com esta ferramenta de risco climático em mãos, agricultores, técnicos e extensionistas contribuem para a estabilidade das colheitas ao longo dos anos, além de maximizar a utilização de insumos agrícolas, manejo e tratos culturais.

Atualmente, os estudos de zoneamentos agrícolas de risco climático podem ser facilmente acessado através do site eletrônico do Ministério da Agricultura.

A tabela abaixo evidencia a evolução no número de culturas abrangidas pelo zoneamento agrícola ao longo do período de ano safra 2003/2004 a 2011/2012.

Tabela 7: Evolução do número de Culturas no ZARC.

| Ano safra | Número de culturas Zoneadas |
|-----------|-----------------------------|
| 2003/2004 | 7 |
| 2004/2005 | 8 |
| 2005/2006 | 17 |
| 2006/2007 | 20 |
| 2007/2008 | 24 |
| 2008/2009 | 26 |
| 2009/2010 | 34 |
| 2010/2011 | 45 |
| 2011/2012 | 53 |

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Ministério do desenvolvimento agrário – MDA

Visto a importância do ZARC para minimizar os riscos relacionados a fenômenos climáticos, observa-se com auxílio da tabela, que ao longo dos anos o número de

culturas abrangidas tem aumentado de forma significativa, onde no ano safra de 2003/2004 eram apenas 7, já em 2011/2012 esse número subiu para 53 culturas. Um maior número de culturas abrangidas representa uma diminuição na possibilidade de risco proveniente de fatores climáticos, visto que o zoneamento oferecerá informações que irão auxiliar e dar mais segurança ao produtor rural.

3.11 EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NO PROAGRO

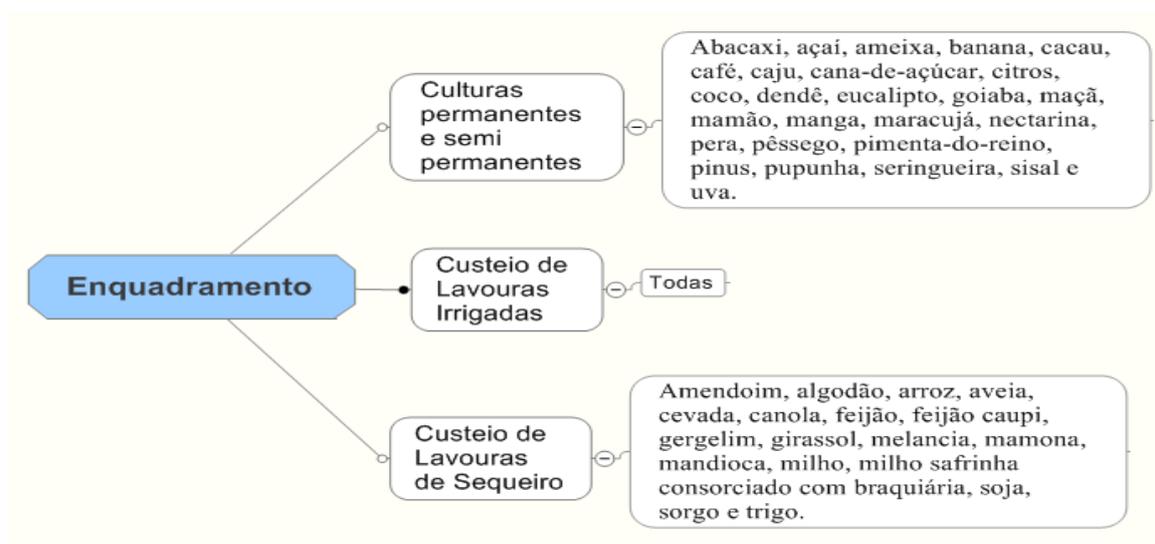
Aqui serão evidenciados os empreendimentos, ou seja as culturas que são enquadráveis no Proagro. O Enquadramento ao programa é restrito aos empreendimentos de custeio rural relacionados abaixo, e ilustradas na Figura 2, e devem ser conduzidos de acordo com as normas do Manual do Crédito rural.

A. Custeio de culturas permanentes e semiperenes: abacaxi, açaí, ameixa, banana, cacau, café, caju, cana-de-açúcar, citros, coco, dendê, eucalipto, goiaba, maçã, mamão, manga, maracujá, nectarina, pera, pêssego, pimenta-do-reino, pinus, pupunha, seringueira, sisal e uva.

B. Custeio de lavouras irrigadas: todas.

C. Custeio de lavouras de sequeiro: amendoim, algodão, arroz, aveia, cevada, canola, feijão, feijão caupi, gergelim, girassol, melancia, mamona, mandioca, milho, milho safrinha consorciado com braquiária, soja, sorgo e trigo.

Figura 2: Empreendimentos enquadrados no Proagro.



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado das normas do MCR Capítulo 16, Seção 2 - 2.

3.12 EMPREENDIMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO PROAGRO

Para ser enquadrado ao Proagro e ter direito a cobertura o empreendimento precisa estar de acordo com as normas do programa, que evidenciam também aqueles empreendimentos que não são enquadrados, ou seja, não tem direito à cobertura, são eles: Empreendimento sem orçamento analítico. Empreendimento que já foram enquadrados na mesma safra ou no mesmo ano civil. A aquisição de insumos como antecipação do custeio. Custeio de beneficiamento ou industrialização. Custeio de qualquer lavoura que seja consorciada com pastagem. Atividade Pesqueira, serviços mecanizados. Empreendimento implantado em época ou local impróprio. Assim como empreendimento com três coberturas deferidas relativamente aos três últimos enquadramentos;

3.13 PERDAS COBERTAS PELO PROAGRO

O Programa da direito a cobertura e permite o enquadramento de beneficiários, cuja produção sofreu alguma perda ocasionada pelas seguintes causas:

I – chuva excessiva;

II – geada;

III – granizo;

IV – seca;

V – variação excessiva de temperatura;

VI – ventos fortes;

VII – ventos frios;

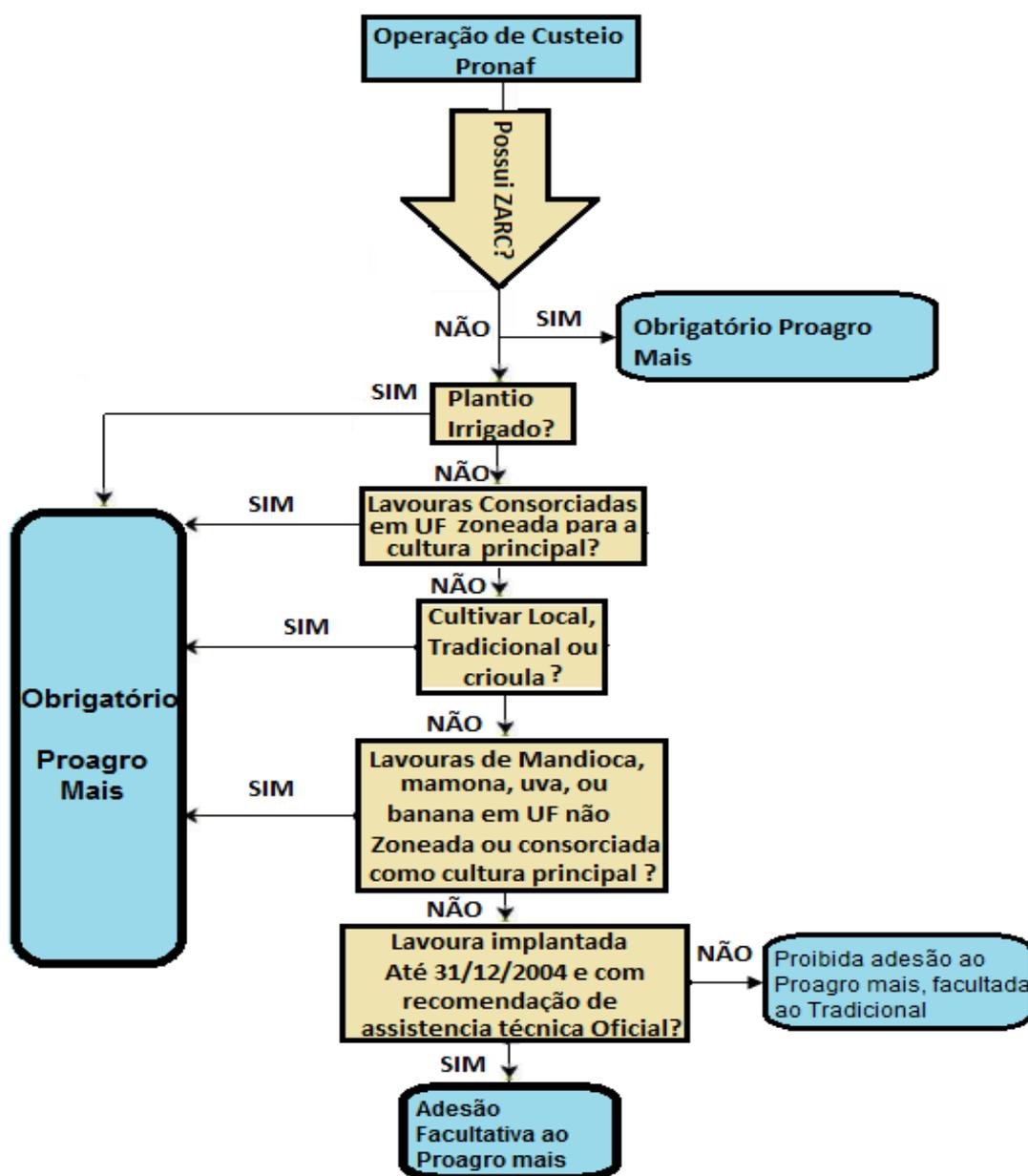
VIII – doença ou praga sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica, neste caso é necessário que se faça uma pesquisa nos órgãos competentes a divulgar métodos de combate, para que se comprove que os mesmo não existem.

Nas operações de custeio pecuário são cobertas perdas decorrentes de doença sem método difundido de combate ou controle.

3.14 PROAGRO MAIS

Por meio da Resolução nº 3.234, de 2004, foi instituído o Proagro mais que é o segmento do Proagro criado com o objetivo específico de atender a produtores vinculados ao PRONAF, nas operações de custeio agrícola e/ou de investimento. Além de cobrir o financiamento da produção, oferece uma renda para apoiar financeiramente o agricultor até a próxima safra. Esta modalidade é regida pelas normas gerais aplicáveis ao Proagro, inclusive quanto ao Zoneamento Agrícola, e por normas específicas.

Figura 3: Fluxograma Proagro Mais



A expressão "Proagro Mais" foi criada, objetivando segregar as operações desta modalidade de garantia do Proagro, conforme determinação do CMN, das demais que vinham sendo contratadas ao amparo do Programa. A partir de então, a outra parte do Programa passou a ser denominada "Proagro Tradicional".

É obrigatório ao produtor rural ou a cooperativa que aderir ao crédito de custeio agrícola no âmbito do PRONAF, o enquadramento do empreendimento de 100% do financiamento no "Proagro Mais" ou em alguma modalidade de seguro agrícola, desde

Que as culturas estejam em áreas de zoneamento de risco, sejam plantios irrigados, ou no caso de lavouras consorciadas em que a cultura principal desenvolvida no consórcio esteja em unidade federativa (UF) zoneada. Casos em que as lavouras forem formadas com cultivar local, tradicional ou crioula cadastrada na Secretaria de Agricultura Familiar do MDA. Assim como as lavouras de mandioca, mamona, uva e banana em UF's não zoneadas para essas culturas, entre outros casos conforme descrito no fluxo Proagro Mais, evidenciado na Figura 3.

3.15 COMUNICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PERDAS

Dois pontos importantes a serem abordados sobre o Proagro são as comunicações e comprovações de perdas, os mesmos são essenciais e devem ser feitos de maneira correta, para que o beneficiário se enquadre no Programa, e tenha suas perdas cobertas pelo mesmo.

Para solicitar a cobertura ao Proagro, o produtor beneficiário, deve comunicar ao agente do programa, imediatamente, a ocorrência de qualquer evento que provoque perdas, assim como o agravamento que sobreviver ao mesmo. Essa comprovação de perdas deve ser feita o mais rápido possível, ou seja, de forma tempestiva, pois o atraso da mesma pode mascarar as verdadeiras causas das perdas, e impedir sua quantificação de forma precisa, conseqüentemente o beneficiário pode perder o direito a cobertura total ou parcialmente.

A referida comunicação de perdas deve ser entregue pelo beneficiário ao Agente do programa, através do documento chamado de COP, tal documento está disponível para acesso no Manual do Crédito Rural (MCR- Documento 18), e é

importante para que o Agente tenha ciência dos eventos, e apure se os mesmo estão de acordo com as normas do programa.

Feita a comunicação das perdas e recebida a COP, cabe ao agente a comprovação das perdas que deve ser realizada por empresas de assistência técnica, profissionais autônomos ou do seu quadro próprio, a serem escolhidos entre as pessoas habilitadas a prestação dos serviços, e tem por objetivo apurar as causas e a extensão das perdas, identificar os itens do orçamento não realizados, total ou parcialmente, estimar a produção a ser colhida após a visita do técnico e aferir a tecnologia utilizada na condução do empreendimento.

O perito não tem a mera atribuição de constatar a ocorrência do evento informado pelo beneficiário. Na verdade, além de averiguar, com base em sua observação, a procedência da informação do interessado, ele deve, pelos meios ao seu alcance certificar-se de todas as causas das perdas, e se for o caso apontar aquelas que não são objeto de cobertura, e a respectiva quantidade, estimar a produção a ser gerada pelo empreendimento após o evento causador das perdas e a qualidade do produto, além de verificar se o crédito liberado para aquele beneficiário e os recursos próprios previstos foram utilizados na condição do empreendimento.

Se o beneficiário não tiver adotado todas as cautelas necessárias para minimizar as perdas em sua exploração, cumpre ao agente deduzir da base de cálculo da cobertura a importância correspondente aos prejuízos decorrentes, indicados pelo encarregado da comprovação de perdas.

A comprovação não pode ser feita aleatoriamente, nem por qualquer pessoa, nas normas do programa fica clara a vedação da comprovação em alguns casos, como por exemplo quando ela é feita pelo próprio beneficiário e por cooperativa ou empresa de assistência técnica de que participe direta ou indiretamente, assim como pelo técnico, cooperativa ou empresa de assistência técnica que elaborou o projeto, que prestou assistência técnica ou que fiscalizou o empreendimento, entre outras vedações devidamente descritas no capítulo 16 do MCR.

4 ANÁLISE E EVOLUÇÃO:

Neste tópico são apresentados análises, dados e informações que evidenciem a evolução do programa, no período de 1999 a 2010, os dados utilizados nas análises foram obtidos através de consulta aos relatórios circunstanciados relativos a Proagro elaborados pelo Banco Central do Brasil, e disponíveis para consulta pública em seu site.

No período de doze anos levado em consideração (1999 a 2010), pode-se analisar doze safras, visto que uma safra ou um ano agrícola, para fins do Proagro, corresponde a um período compreendido entre 1º de julho a 30 de junho do ano civil seguinte.

Na Tabela apresentada a seguir é evidenciado um panorama do Proagro tradicional com relação a quantidade de adesões por safra assim como o valor enquadrado.

Tabela 8: Proagro Tradicional - Quantidade de adesões e valor enquadrado.

| PROAGRO TRADICIONAL | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Safra | Quantidade de Adesões | Valor enquadrado em R\$ mil |
| 1998-1999 | 128.108 | 492.279 |
| 1999-2000 | 149.602 | 445.864 |
| 2000-2001 | 412.680 | 866.863 |
| 2001-2002 | 193.626 | 638.768 |
| 2002-2003 | 299.354 | 946.142 |
| 2003-2004 | 395.498 | 1.288.566 |
| 2004-2005 | 67.952 | 704.578 |
| 2005-2006 | 155.138 | 2.207.898 |
| 2006-2007 | 132.755 | 2.254.357 |
| 2007-2008 | 103.618 | 2.694.826 |
| 2008-2009 | 69.285 | 2.525.736 |
| 2009-2010 | 61.973 | 2.272.638 |
| TOTAL | 2.169.589 | 17.338.515 |

Fonte: Relatório Circunstanciado Proagro, Banco Central do Brasil, Adaptado pelo autor.

Destaca-se que a média de adesões ao Programa nas primeiras seis safras do período aqui considerado (1998-1999 a 2003-2004) foi de 263.145 empreendimentos/safra. No Período analisado, levando em consideração

somente o Proagro tradicional em doze safras foram enquadrados no programa 2.169.589 empreendimentos, totalizando um valor de R\$17.338.515 bilhões.

Na Tabela seguinte São evidenciadas a quantidade de adesões e o valor enquadrado no Proagro mais nos períodos em questão. Observa-se que no período anterior ao ano safra 2004-2005 não houveram adesões, pois o programa ainda não existia para esta modalidade.

Tabela 9: Proagro Mais - Quantidade de adesões e valor enquadrado.

| PROAGRO MAIS | | |
|---------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Safra | Quantidade de Adesões | Valor enquadrado em R\$ mil |
| 1998-1999 | - | - |
| 1999-2000 | - | - |
| 2000-2001 | - | - |
| 2001-2002 | - | - |
| 2002-2003 | - | - |
| 2003-2004 | - | - |
| 2004-2005 | 554.096 | 2.540.317 |
| 2005-2006 | 581.116 | 2.514.270 |
| 2006-2007 | 614.307 | 2.866.531 |
| 2007-2008 | 630.171 | 3.714.839 |
| 2008-2009 | 589.932 | 4.842.283 |
| 2009-2010 | 529.919 | 4.620.959 |
| TOTAL | 3.499.541 | 21.099.199 |

Fonte: Relatório Circunstanciado Proagro, Banco Central do Brasil, Adaptado pelo autor.

Observa-se no período analisado que o Proagro mais obteve um total de 3.499.541 adesões em um período de seis anos safra, atingindo um total de R\$ 21.099.199 bilhões na modalidade.

Se comparadas as duas modalidades do programa, o Proagro Mais atingiu um valor enquadrado R\$ 3.760.684 bilhões superior ao valor enquadrado no Proagro Tradicional, e representou um total de 1.329.952 de adesões a mais.

Na próxima tabela é evidenciado o valor total de enquadramento e o total de adesões incluindo ambas as modalidades.

Tabela 10: Total Mais e Tradicional - Adesões e valor enquadrado

| TOTAL PROAGRO MAIS E TRADICIONAL | | |
|---|------------------------------|------------------------------------|
| Safra | Quantidade de Adesões | Valor enquadrado em R\$ mil |
| 1998-1999 | 128.108 | 492.279 |
| 1999-2000 | 149.602 | 445.864 |
| 2000-2001 | 412.680 | 866.863 |
| 2001-2002 | 193.626 | 638.768 |
| 2002-2003 | 299.354 | 946.142 |
| 2003-2004 | 395.498 | 1.288.566 |
| 2004-2005 | 622.048 | 3.244.895 |
| 2005-2006 | 736.254 | 4.722.168 |
| 2006-2007 | 747.062 | 5.120.888 |
| 2007-2008 | 733.789 | 6.409.665 |
| 2008-2009 | 659.217 | 7.368.019 |
| 2009-2010 | 591.892 | 6.893.597 |
| TOTAL | 5.669.130 | 38.437.714 |

Fonte: Relatório Circunstanciado Proagro, Banco Central do Brasil, Adaptado pelo autor.

Nas safras, de 2004-2005 a 2009/2010, o número médio chegou a 681.710 operações/safra, indicando um incremento de 160% (cento e sessenta por cento).

Esse aumento deve-se à criação do Proagro Mais, que se destina ao amparo de operações dos pequenos produtores rurais familiares. O Proagro Mais foi instituído com três características básicas que se podem reputar responsáveis pela grande quantidade de adesões ao Proagro, quais sejam:

- a) Adesão obrigatória ao Proagro Mais como condição para o produtor obter financiamento ao amparo do PRONAF a uma taxa de juros bastante favorecida, nos empreendimentos abrangidos pelo Zarc ;
- b) Obrigatoriedade de amparo de recursos obrigatórios, relativos ao uso de mão de obra familiar na condução do respectivo empreendimento;
- c) Indenização de até 100% (cem por cento) do valor amparado, independentemente da existência de bonificação.

Nas doze safras em questão, o Proagro amparou 5.669.130 operações ou empreendimentos, no valor total de R\$38,4 bilhões, com um valor médio de R\$7 mil por operação.

A Tabela 11 demonstra o total de coberturas em cada ano safra, assim como o valor de indenizações.

Tabela 11: Coberturas (Indenizações) Totais - Proagro Mais e Tradicional.

| COBERTURA TOTAL, PROAGRO MAIS E TRADICIONAL | | |
|--|-------------------|-------------------------|
| Safra | Quantidade | Valor em R\$ mil |
| 1998-1999 | 15.962 | 21.809 |
| 1999-2000 | 13.198 | 31.945 |
| 2000-2001 | 31.248 | 36.869 |
| 2001-2002 | 40.366 | 49.726 |
| 2002-2003 | 34.151 | 33.802 |
| 2003-2004 | 63.143 | 65.805 |
| 2004-2005 | 252.639 | 854.568 |
| 2005-2006 | 171.219 | 673.511 |
| 2006-2007 | 33.220 | 110.264 |
| 2007-2008 | 44.477 | 220.802 |
| 2008-2009 | 85.837 | 674.864 |
| 2009-2010 | 9.176 | 60.969 |
| TOTAL | 794.636 | 2.834.934 |

Fonte: Relatório Circunstanciado Proagro, Banco Central do Brasil, Adaptado pelo autor.

No período de 12 safras foram cobertas um total de 794.636 milhões de operações, totalizando um valor de R\$2.834.934 bilhões em coberturas.

Observa-se que, a safra 2004-2005 é caracterizada pela maior quantidade de cobertura (252.639), bem como pelo valor indenizado mais expressivo (R\$ 854,6 milhões) entre todas as safras examinadas neste relatório. Em termos percentuais, a safra 2004-2005 responde por 32% (trinta e dois por cento) do total de coberturas deferidas no período examinado e por 30% (trinta por cento) do valor total indenizado.

A Tabela 12 vai demonstrar uma análise comparativa entre o valor de indenizações, ou seja o valor de coberturas e o valor enquadrado.

Tabela 12: Comparativo entre Valor Enquadrado e Valor indenizado em ambas as modalidades (Proagro mais e Tradicional)

| Comparativo entre valor enquadrado e Valor indenizado | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Safra | Valor enquadrado em R\$ mil | Valor Indenizado em R\$mil | Percentual Indenizado |
| 1998-1999 | 492.279 | 21.809 | 4,43 |
| 1999-2000 | 445.864 | 31.945 | 7,16 |
| 2000-2001 | 866.863 | 36.869 | 4,25 |
| 2001-2002 | 638.768 | 49.726 | 7,78 |
| 2002-2003 | 946.142 | 33.802 | 3,57 |
| 2003-2004 | 1.288.566 | 65.805 | 5,11 |
| 2004-2005 | 3.244.895 | 854.568 | 26,34 |
| 2005-2006 | 4.722.168 | 673.511 | 14,26 |
| 2006-2007 | 5.120.888 | 110.264 | 2,15 |
| 2007-2008 | 6.409.665 | 220.802 | 3,44 |
| 2008-2009 | 7.368.019 | 674.864 | 9,16 |
| 2009-2010 | 6.893.597 | 60.969 | 0,88 |
| TOTAL | 38.437.714 | 2.834.934 | 7,38 |

Fonte: Relatório Circunstanciado Proagro, Banco Central do Brasil, Adaptado pelo autor.

Observando a tabela, é importante ressaltar que o valor de cobertura é sempre inferior ao valor enquadrado, pois um produtor que adere ao Proagro e faz um enquadramento ao programa não necessariamente irá receber cobertura, pois o mesmo pode não ter tido perdas ou sua cobertura pode ter sido indeferida.

O ano safra de 2009-2010 foi o ano que apresentou maior diferença entre o valor enquadrado (R\$ 6.893.597 Bilhões), e o valor indenizado (R\$ 60.969 milhões), representando uma diferença de R\$ 6.693.155 bilhões, onde o percentual do valor indenizado em relação ao valor enquadrado é de apenas 0,88%.

2004-2005 é o ano safra em que o percentual do valor indenizado em relação ao valor enquadrado é o maior atingindo 26,34% ainda assim não sendo um valor expressivo. Esse aumento deve-se entre outros fatores pela criação do Proagro mais, e pela grande quantidade de perdas nesse ano safra, sobre tudo na região sul do país devido a estiagem.

5 O BANCOOB E O PROAGRO

O presente relatório foi desenvolvido durante período de estágio no Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob, mais especificamente na Gerência Corporativa de Produtos e Processos de Crédito – Gecor, no grupo de trabalho responsável pelo núcleo Proagro do sistema Sicoob. Neste Capítulo será evidenciada a forma com que o Bancoob atua na forma de gestor centralizado do Proagro, através da plataforma de gestão eletrônica de documentos – GED.

A Resolução nº 4.235 de 18 de junho de 2013, do Conselho monetário Nacional (CMN), altera algumas condições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR). Uma delas é a especificada no Artigo 6º e altera a seção 5 do mesmo capítulo, nesta seção se destaca a alteração no item 27-A que passa a vigorar da seguinte forma: “27-A - Os serviços de análise e julgamento do pedido de cobertura podem ser realizados por terceiros, sob a responsabilidade do agente do Proagro.” Ou seja, a partir desta resolução, fica permitido para fins de Proagro que os julgamentos, ou seja, o cálculo das coberturas pode ser feito por terceiros, porém a responsabilidade sobre os mesmo continua sendo dos agentes.

Anteriormente a esta resolução o julgamento era realizado pelas próprias cooperativas do Sicoob, no papel de agentes do programa. Em face de problemas que foram encontrados em relação a análise do Proagro, principalmente com relação a falta de padronização dos trabalhos amparados pelas cooperativas, o Sicoob propôs como solução para os problemas que vinham sendo apresentados, criar uma equipe centralizada, com dedicação exclusiva ao Proagro para atendimento, orientação, normatização e tratamento de parte dos processos das operações cobertas pelo programa, principalmente aqueles relativos ao pedidos de indenização.

Parte das atuais atribuições foram migradas das singulares/centrais para o Bancoob em Brasília, centralizando assim os julgamentos referentes a Proagro. Processo esse oficializado de fato em 4 de Janeiro de 2013 através de circular. A partir desta decisão O Bancoob passou a atuar nos processos de Proagro como Gestor centralizando, e dentre outras funções se tornou o responsável pelos julgamento dos pedidos de cobertura. Importante ressaltar então que as

cooperativas no papel de agentes do programa continuam com as atribuições descritas em MCR para os agentes, porém o julgamento é centralizado, ainda assim de acordo com a resolução apresentada anteriormente, os agentes são responsáveis.

A Comunicação entre os agentes (Cooperativas centrais e singulares) e o gestor centralizado é constante, e a troca de informações é indispensável visto que o gestor centralizado para realizar o julgamento precisa de informações e documentos obrigatórios que são entregues ao agente e precisam ser repassados para o gestor para que seja feita a apuração e averiguação da operação.

Foi adotado então a utilização do trâmite eletrônico das documentos e informações como forma de agilizar a comunicação entre as entidades e cumprimento dos prazos estabelecidos pelo BACEN. O trâmite de documentos é feito através da plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Plataforma de Gestão de documentos (GED) é um conjunto de tecnologias correlatadas para processos de captura (ou conversão) de documentos físicos, gerenciamento de fluxos e armazenagem/recuperação de documentos eletrônicos. Possibilita a digitalização de documentos e a troca de informações eletrônicas entre postos de atendimento (PAs), cooperativas, Centrais e demais instituições do Sicoob.

Processos de negócios que dependem de conferência e transito de documentos físicos entre as instâncias que compões a hierarquia institucional, como é o caso da conferência de documentos exigida para a utilização de recursos do Proagro, podem demorar dezenas de dias, ou até meses para serem concluídos. Com a plataforma GED, isso se reduz em um ou dois dias, ou até mesmo em alguns minutos dependendo do processo.

Além de reduzir significativamente os custos para a instituição, o GED trás uma séria de benefícios como, por exemplo:

Agilidade na distribuição, na localização e na apresentação de documentos;

A preservação do acervo documental, evitando extravio de documentos e conferindo segurança aos processos;

Maior controle do processo de negócio, facilitando o rastreamento e a identificação de possíveis gargalos. Aumentando o controle no cumprimento de prazos e normas internas e de órgãos reguladores;

Redução de custos com cópias, transporte e armazenamento de documentos físicos;

Dinamismo e agilidade às atividades que envolvem colaboração entre pessoas e equipes, independentemente de onde elas estejam fisicamente.

Facilidade de integração com outros sistemas de negócio.

Portanto o processo de Julgamento realizado pelo Gestor Centralizado é realizado através da conferência de documentos e informações com os Agentes, e este processo é realizado através da plataforma GED.

De maneira resumida o processo inicia-se com a criação de um dossiê por parte do agente através do GED, este dossiê é criado a partir do momento em que ocorreram as perdas e o cooperado solicita o pedido de cobertura para o agente, que irá encaminhar para o Gestor centralizado uma série de documentos referentes a operação em questão, como por exemplo, a comunicação da ocorrência de perdas devidamente preenchida, o projeto técnico e orçamento da operação, a comprovação da aquisição de insumos, a ficha gráfica da operação dentro outros.

A partir da criação do dossiê o processo passa por uma série de etapas e em algumas delas duplas conferências, o julgamento é realizado pelo gestor centralizado e anexado ao processo, onde o agente irá aceitar ou recusar o julgamento fazendo os questionamentos e apontamentos cabíveis, até que por fim quando aceito o julgamento o agente tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comunicar ao beneficiário, informando-lhe os motivos do indeferimento total ou parcial, se for o caso, e cientificando-o da possibilidade de recorrer à Comissão Especial de Recursos (CER), e caso o cooperado acate o julgamento, o agente comunica ao Banco Central do Brasil, que realizará o crédito da cobertura na conta do cooperado, encerrando o processo na plataforma GED com a aprovação do extrato de pagamento da cobertura por parte do Gestor Centralizado.

Depois de encerrados os processos, independentemente do resultado, os dossiês são armazenados em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da última decisão administrativa, ou do último pagamento de despesa pelo Banco Central do Brasil, o que ocorrer por último, sendo os 2 (dois) primeiros anos na agência operadora do agente, para efeitos de fiscalização por parte da referida autarquia, conforme MCR capítulo 16 Seção 1-16.

6 CONCLUSÃO

Conclui-se com a elaboração do presente relatório que o Agronegócio é, sem dúvida, um setor de destaque, e tem fundamental importância para a economia brasileira. Cerca de 1/3 do PIB é composto pelo agronegócio além de ser o maior setor econômico do país se agrupado em todas as suas dimensões (produção, setor de consumo, processamento e distribuição).

Porém esse sucesso do setor agropecuário acarretou e acarreta custos devido as instabilidades de fatores inerentes a produção agrícola, como os fatores climáticos. Geadas, granizo, variação brusca temperatura, aumento e redução na quantidade de chuva são elementos altamente nocivos às culturas e acarretam queda de produção e perda de produtividade, logo afetam diretamente a renda agrícola.

A partir deste risco de renda agrícola, devido principalmente a fatores incontrolláveis como o clima, surgem as políticas públicas, criadas para tentar minimizar os impactos sociais da perda de rentabilidade do setor. Podemos citar como exemplo a políticas de preço mínimo, de investimento e comercialização entre outras mais. Se tratando de riscos climáticos são criados, por exemplo, os zoneamentos agrícolas de risco climático. Porém, o principal instrumento de mitigação de risco na agricultura é o seguro rural.

Entretanto, a possibilidade de catástrofes na agricultura e a diversidade de riscos envolvidos elevam os custos e tornam inviável a contratação do seguro rural pelo produtor sem apoio do Governo. A partir daí surge o Programa de garantia a atividade agropecuária, que apesar de não se tratar exatamente de um seguro rural, é um programa de cobertura que atende os mesmos anseios do produtor.

Além de mitigar riscos, um produtor rural, ao contratar o Proagro, pode recuperar boa parte do capital investido em sua lavoura ou empreendimento e evitar as dívidas rurais e inadimplência devido ao não cumprimento de obrigações financeiras. Além dos fatores já citados, o Proagro pode ser destacado como indutor de tecnologias, por atuar incentivando os investimentos em melhorias de qualidade e produtividade.

Através das análises realizadas e das experiências práticas vividas no dia a dia institucional do Bancoob, fica claro que o Proagro tem evoluído. Ao longo dos anos novas resoluções, decretos, circulares, dentre outros normativos tem surgido visando adequá-lo cada vez mais a realidade do produtor rural, seja ele de pequeno médio ou grande porte.

A busca por adequações evidencia a preocupação do governo federal, através dos agentes que regulam o Programa em oferecer um instrumento que possa mitigar os riscos dos produtores rurais, reduzindo assim a queda de arrecadação e a necessidade de rolagem de dívidas dos recursos destinados ao setor agrícola, quando o produtor tem sua safra frustrada.

A elaboração do presente relatório de estágio me proporcionou através da vivência prática do aprendizado acadêmico um conhecimento tanto explícito quanto tácito adquirido no dia a dia institucional, com as experiências vivenciadas no Bancoob, Possibilitou também a convivência com diferentes pessoas com conhecimentos diversificados, que impactaram positivamente no meu acúmulo de conhecimento.

Foram internalizados, não somente conhecimento técnico, mas também valores, características do grupo ou equipe que solidifica essa parte do Sicoob, com um trabalho que tem efeito positivo e apresenta ótimos resultados devido à competência inquestionável de cada membro, tornando-os um grupo sinérgico.

7 REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M J. **Fundamento de Agronegócio**, São Paulo: Atlas, 2003, p.147.

GEMIGNANI S, A. **Seguro Rural**. Fundação Escola Nacional de Seguros, s.l., s.d., 7 p.

BATALHA, M O; et al. **Recursos Humanos e Agronegócio: a evolução do perfil profissional** – Jaboticabal: Editora Novos Talentos, 2005.

BACHA, C. J. C. **Economia e Política Agrícola no Brasil** - São Paulo: Atlas, 2004.

VIEIRA, W. C. (Ed.). **Agricultura na virada do milênio: velhos e novos desafios**. Viçosa, pág. 93-116, 2000.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil**. 3. ed. Brasília: Bacen, 2005.

MEINEN, E, **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. Brasília: Confefbras, 2012.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

OZAKI, V; **O Papel do Seguro Na Gestão do Risco Agrícola e Os Empecilhos Para seu Desenvolvimento**; Revista Brasileira de Risco e Seguro, Vol. 2, N4, 2007.

MENEZES, A **Nos Rumos da Cooperativa e do Cooperativismo** – Stilo: Brasília, 2005.

THENÓRIO FILHO, Luiz Dias. **Pelos Caminhos do Cooperativismo: com destino ao crédito mútuo**. 2ª Ed. Ampli. E comemorativa aos cem anos do cooperativismo no Brasil. São Paulo: Centro das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo, 2002.

LIMA, T C M. . **Sicoob Agrorural: uma história escrita a várias mãos** – Goiânia: Ed. Da PUC Goiás, 2011.

WOCCU – **World Council of Credit Unions**. *Statiscal Report 2004*. Disponível em: <www.woccu.org>. Acesso em: 15/08/2013.

Banco Cooperativo do Brasil – disponível em <www.bancoob.com.br> Acesso em 13/08/2013.

Sistema das Cooperativas de Crédito do Brasil – disponível em <www.sicoob.com.br> Acesso em 13/08/2013.

MCR – Banco Central do Brasil – disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=nmsGeropMCR:idxGeropMCR>> Acesso em 09/11/2013

CNA – Canal do Produtor , disponível em <<http://www.canaldoprodutor.com.br/biblioteca/pesquisas>> acesso em 15/08/2013

OCB – Forma ideal de organização – disponível em <<http://www.ocb.org.br/site/cooperativismo/institucional.asp>> Acesso em 15/08/2013.